

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 316-2023 - DILZA DOS SANTOS - BAIXA DE ALVARÁ**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 316/2023			
Constituição do Crédito Tributário			
Contribuinte/Empresa:			
DILZA DOS SANTOS			
Representante Legal:			CPF:
DILZA DOS SANTOS			771.915.527-00
Endereço da Empresa: Fone:			
RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 939 -----			
Bairro:		Município:	
CENTRO		APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:
00.020.378		809.975.977-04	----
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 018/2023		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 018/2023 , em nome da empresa DILZA DOS SANTOS. A empresa exercia sua atividade na na Rua Serafim Bairral, nº 939, Centro, Aperibé-RJ, inscrita nesta Municipalidade sob inscrição nº. 00.020.378 (Alvará), conforme fls. 07 do Processo administrativo 2148/2023.			
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa da empresa, despacho do Fiscal de Postura, cadastro mobiliário, conforme fls. 03/16.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.			
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:			
T.S.E Vistoria		57,54	
T.S.E Baixa de qualquer natureza		57,54	
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,59	
Total Geral		124,67	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.			
O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O			
NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 06 de dezembro de 2023.			
Autoridade Fiscal:			
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES			
Fiscal de Tributos			
Mat. 6070			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6FDC7BAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/12/2023. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>